

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br -- www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 823/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$-176.146,77 (cento e setenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2012, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00	SECF	RETARIA DE SAÚDE			
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE				
10.302.0008.1.053	Read	adequação e Apli. Do Pronto Atend. Mun. de Saúde de Icaraíma			
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	176.146,77		
Fonte de Recurso	334	Readequação e Ampliação Pronto Atendimento de Icaraíma			
TOTAL GERAL			176.146,77		

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2012, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
334	Readequação e Ampliação Pronto Atendimento de Icaraíma	176.146,77
TOTAL		176.146,77

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de

Fevereiro de 2013.

Paulo de Queiroz Souza

Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi epublicado no jornal:

EM 20 182/13

ASSINATURA